

DECRETO Nº 155/2017

DATA: 16.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.979,43 (setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DPTO MUNICIPAL DE URBANISMO		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (488)	000	20.000,00
0300	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Administração – D.A.		
041220004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - PJ (36)	000	30.000,00
0600	DPTO DE EDUCACAO E ESPORTES		
0602	Div. Prom. Cultural, Recr. e Desportiva		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - PJ (191)	000	6.000,00
0800	DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0802	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440026.2.039	Programa de Atenção Integral a Família		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	934	12.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	934	3.679,43
	TOTAL		71.979,43

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução de dotações orçamentárias no valor de R\$ 71.979,43 (setenta e um mil, novecentos e setenta e nove



reais e quarenta e três centavos), conforme dispõe o artigo 43, inciso III do § 1º da Lei 4.320/1964:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DPTO MUNICIPAL DE URBANISMO		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (485)	000	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (499)	000	10.000,00
0300	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Administração – D.A.		
041220004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.70.41	Contribuições (30)	000	19.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (40)	000	11.000,00
0600	DPTO DE EDUCACAO E ESPORTES		
0602	Div. Prom. Cultural, Recr. e Desportiva		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - PF (190)	000	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (193)	000	2.500,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (194)	000	1.000,00
0800	DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0802	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1314)		15.979,43
	TOTAL		71.979,43

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2017.


Agilberto Lueindo Perin
Prefeito Municipal


Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração